



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0025/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO
NAEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Srª. **ELIENE DE OLIVEIRA BRITO**, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO NAEE (Núcleo de Atendimento Educacional Clínico Especializado)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de Julho de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0026/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
GERENTE MUNICIPAL, DO FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do Sr. **JOCIVAL BARBOSA DOS SANTOS**, portador da RG sob o nº 09.070.200-03 SSP/BA e do CPF sob o nº 007.099.415-36, do cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de Julho de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA Nº 0103/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 0103/2024. “CONCEDE LICENÇA AOS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização para fins eleitorais protocolados pelos (as servidores (as) públicos municipais.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO por indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licenças aos (as) servidores (as) públicos municipais efetivos (as), pelo período de 03 (três) meses a partir desta data, para concorrer a mandato eletivo no Pleito Eleitoral Municipal de 2024, conforme relação abaixo.

NOME	MATRÍCULA	DATA DO AFASTAMENTO
Almir Rodrigues dos Santos	7081	05/07/2024
Celso de Jesus Sampaio	46481	05/07/2024
Edilene de Jesus dos Santos	1281	05/07/2024
Eronildes Costa dos Santos	24101	05/07/2024
Esmeraldo Santana dos Santos	7761	05/07/2024
Jonas de Jesus Sacerdote	380250	05/07/2024
José Calisto dos Santos	19581	05/07/2024
Josélia Argolo Santos	3441	05/07/2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Josemar Andrade	22382	05/07/2024
Marivaldo José dos Santos	380225	05/07/2024
Nedilza Mascarenhas de Santana	10101	05/07/2024
Nemias Fagundes de Brito	15482	05/07/2024
Roberval de Sousa Brito	8041	05/07/2024
Rosivaldo Santos de Jesus	22667	05/07/2024
Sandra Barreto dos Santos	10361	05/07/2024

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado (a) não seja aprovado (a) pela convenção municipal partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Julho de 2024.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0104/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical aos (as) servidores (as), discriminados (as) para o nível superior ao descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos (as) servidores (as) discriminados (as), nos termos da Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos para o nível superior ao destacado, na tabela abaixo:

Nº	NOME	MAT/CPF	CARGO	NÍVEL
01	Eletice de Menezes Simplício	441	Professora	I
02	Rosivaldo Santos de Jesus	22667	Aux. Gov. Adm	I

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 05 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal